

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
044/2018.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.852.519/0001-96, com sede na Rua T-36 Nº 3182 Qd. 147 Lt. 01 e 02 Salas 13 e 17 Edifício Aquarius Center Setor Bueno Goiânia - GO, CEP 74.223-052, neste ato representado por Andreia Estelita Perne, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 1.955.300, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 467.388.0001-34, residente e domiciliada na Rua 10, nº 887, apto. 304, Condomínio Itanhagua Palace Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.120-020, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0190/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonares da marca Maquet, do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **14/11/2019**, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito em Conta Corrente, o valor **MENSAL** de **R\$ 7.428,66** (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) para a prestação do serviço.

2.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos.

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha			Aline

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, após o que a concessão de reajustamento será feita, mediante a aplicação do IGP-M/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Único - A revisão de preços, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, dependerá de requerimento da **CONTRATADA**, que deverá ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a insuficiência do preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 044/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 12 de novembro de 2019.

Aline Oliveira
Aline Maria Silva Oliveira

Terêncio Santana Costa
Terêncio Santana Costa

Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

03 852 519 0001 96

Andrea Estelita Perme
AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 03.852.519/0001-96

Andrea Estelita Perme

CPF: 467.388.0001-34

ME T-36 Qd. 147 Lt. 1 e 2
Edifício Aquarius Center - Sala 17
Setor Bueno - CEP 74.223-050

GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

1. *Abdon Marques Cunha*
Nome: **Abdon Marques Cunha**
CPF: **000.000.000-00**
Engenheiro Clínico
CREA 178310-GO

2. *Diego Rodrigues*
Nome: **Diego Rodrigues**
CPF: **000.000.000-00**
Coord. Financeiro
ISG - HDT

3. *Antônio Jorge Maciel*
Nome: **RG: 0746522908**
CPF: **806.605.175-15**

4. *[Signature]*
Nome: _____
CPF: _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
						<i>[Signature]</i>	<i>Aline</i>